



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI N.º 431/98

**SÚMULA:** ALTERA NOMENCLATURA E CODIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PROGRAMÁTICA DO ORÇAMENTO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal através dos Serviços de Contabilidade, autorizado a proceder nos registros do Sistema Orçamentário a alteração da Nomenclatura e Codificação da Atividade Programática a seguir demonstrada, atendendo ao que segue, objetivando dar à despesa correto aporte.

### **ANTERIOR**


06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08.45.216.2.042 – SUBVENÇÃO A APMI  
3.2.3.1.00.206 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

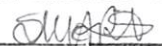
### **ATUAL**

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
08.45.216.2.042 – ACORDOS E CONVÊNIOS  
3.1.3.2.00.206 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal <b>A TRIBUNA DO POVO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 7184
Lata, 05 / 01 / 99
 O FUNCIONÁRIO

**"IPORÃ NOVOS TEMPOS"**